



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

3º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2023

Procuradoria da República em Minas Gerais
Procuradoria Regional da República – 6ª Região

DIREITO – GRADUAÇÃO

ESPELHO DA RESPOSTA DA PROVA DISCURSIVA

1. [Direito Penal] Sobre a prescrição penal, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, em sessão virtual de 23/6/2023 a 30/6/2023, apreciando o tema 788 de repercussão geral, fixou, por unanimidade, a seguinte tese: "O prazo para a prescrição da execução da pena concretamente aplicada somente começa a correr do dia em que a sentença condenatória transita em julgado para ambas as partes, momento em que nasce para o Estado a pretensão executória da pena, conforme interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal ao princípio da presunção de inocência (art. 5º, inciso LVII, da Constituição Federal) nas ADC 43, 44 e 54." Pergunta: referida tese contribui para uma persecução penal mais efetiva? Explique.

Sim. A tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal conferiu interpretação conforme a Constituição Federal à locução “para a acusação”, constante na primeira parte do inciso I do artigo 112 do Código Penal, “de forma a se entender que a prescrição começa a correr do dia em que transita em julgado a sentença condenatória para ambas as partes [...]”. O referido entendimento faz coincidirem o momento em que se torna possível a execução da pena definitivamente aplicada pelo Poder Judiciário em sentença transitada em julgado e o termo inicial do prazo prescricional, superando o teor literal da primeira parte do inciso I do artigo 112 do Código Penal, que ocasionava a retroação do termo inicial do prazo prescricional ao trânsito em julgado para a acusação. Consequentemente, o Estado passou a ter mais tempo para executar a pena, o que lhe permite obter mais e melhores resultados, isto é, uma persecução penal mais efetiva.

Decisão de julgamento do *leading case* disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4661629&numeroProcesso=848107&classeProcesso=ARE&numeroTema=788>>